



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.001482/2019-94

Unidade Gestora: 393014

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 735/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA S.R. DNIT RO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

1. O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 41●●22, expedida pela SEPC/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 949.●●●●-87, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.02.2020 – DOU de 12.02.2020 (fl.45), do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 15.01.2020, e a empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita sob o CNPJ 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º Andar – Brooklin Novo - CEP 04.578-000, São Paulo/SP, Telefones (31) 3073-7300/Fax, representante: Marcelo Pozzi Pestana, RG: 28●●●●36 SSP/SP - CPF: 295.●●●●-67, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 735/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

2. DO FUNDAMENTO LEGAL: - O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posterior e Cláusula Décima Segunda do Contrato SR/RO nº 735/2019.

3. DO OBJETO:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA- prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº

735/2019, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 36 (trinta e seis) meses consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, pelo período de 25/10/2021 a 25/10/2022.

REDUÇÃO DE VALOR CONTRATUAL: Redução de valor ao Contrato nº 735/2019, em razão do desconto concedido de 7,43% com relação ao valor vigente, conforme proposta de renovação (Doc. Sei nº 9229980) e detalhamento no Doc. Sei nº 9229980, sendo o novo valor anual de **R\$ 32.924,87 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES - São introduzidos no contrato original - Cláusula Segunda e Terceira, os seguintes modificações às disposições contratuais vigentes.

"CLÁUSULA SEGUNDA- PRAZOS"

O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 25/10/2019, com início a partir da data de 25/10/2019 e cujo vencimento estava previsto para a data de 25/10/2021, passa a vencer em data de 25/10/2022, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE VIGÊNCIA: - (a) prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 25/10/2021, passando a vencer em data de 25/10/2022. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional, André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.001482/2019-94.

"CLÁUSULA TERCEIRA- PREÇO"

1- DO VALOR- O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$ 105.063,88 (cento e cinco mil, sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) , referente a etapas anteriores, sendo R\$ 36.568,05 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos), valor inicial (4326263), R\$ 35.570,96 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e noventa e seis centavos), em virtude o 2º termo aditivo de redução de valor (8525518) e R\$ 32.924,87 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), referente à presente prorrogação de prazo, para o período de 25/10/2021 a 25/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO: Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA: O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 29/09/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pozzi Pestana, Usuário Externo**, em 04/10/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9331424** e o código CRC **14225980**.

Referência: Processo nº 50622.001482/2019-94

SEI nº 9331424



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |